



SEBRAE
LIKE A
BOSS

→ O **SEBRAE** vai levar sua Startup para o

RIO
INNOVATION
WEEK



1. INTRODUÇÃO

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, por meio da VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Unisinos, nº 950, Prédio Unitec 1, Sala 101, São Leopoldo/RS, CEP: 93.022-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.740.274/0001-10, no uso de suas atribuições torna público o presente Chamamento e convida os interessados a apresentar seus empreendimentos para participação no evento RIO INNOVATION WEEK - RIW, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com os Anexos, parte integrante deste Chamamento.

O Rio Innovation Week (<https://rioinnovationweek.com.br/>) trata-se de um evento de empreendedorismo e inovação que será realizado no Píer Mauá, na cidade do Rio de Janeiro, de 08 a 11 de novembro de 2022. A estrutura do evento conta com mais de 50.000m², com cerca de 700 palestrantes, 23 conferências e treinamentos e irá mobilizar empreendedores, investidores, executivos, educadores e estudantes e representantes do governo. Como empresa parceira do evento, o SEBRAE é responsável por selecionar e apoiar até 300 (trezentos) empreendimentos para serem expositoras no espaço Sebrae, durante o Rio Innovation Week.

2. OBJETIVO

2.1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 300 (trezentos) empreendimentos para serem expositoras no evento Rio Innovation Week, que será realizado em formato presencial, no Píer Mauá, na cidade do Rio de Janeiro, de 08 a 11 de novembro de 2022.

2.2. Esta ação do SEBRAE tem como objetivos:

- a) Dar visibilidade aos empreendimentos brasileiros, por meio da exposição de suas soluções em um evento de grande repercussão;



- b) Fomentar a participação de empreendimentos em um dos maiores eventos de empreendedorismo e inovação do nosso país, oferecendo credenciais de acesso e espaço para exposição de seus negócios;
- c) Incentivar e difundir casos de sucesso e benchmarking global;
- d) Potencializar conexões estratégicas para os empreendimentos participantes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. São consideradas elegíveis inscrições de pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) até a data do presente chamamento, startups inovadoras a partir do estágio inicial e/ou empresas de base tecnológica com receita anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.2. Cada empreendimento selecionado poderá indicar até 2 (dois) membros da sua equipe para receberem as credenciais e terem acesso ao evento Rio Innovation Week.

3.3. Os membros indicados deverão estar dispostos a participarem do evento que acontecerá de maneira presencial, em conformidade com o determinado no presente edital e seus Anexos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os empreendimentos deverão se cadastrar exclusivamente por meio do formulário, com link disponível no endereço <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/rioinnovationweek> a partir do dia 19 de setembro de 2022 até o dia 09 de outubro de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

4.2. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de desclassificação.



4.3. O formulário de inscrição é composto por questões que buscam coletar questões chave dos empreendimentos, as quais subsidiarão o processo de seleção das 300 (trezentas) primeiras colocadas.

4.4. A comunicação durante todo o processo será realizada por meio do mesmo endereço eletrônico cadastrado na plataforma.

4.5. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português, para o e-mail riv.sebrae@ventiur.net.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os seguintes critérios serão utilizados para selecionar os empreendimentos:

Crítérios	Aspectos Considerados	Pontuação
Tecnologia	A área de atuação da tecnologia tem sinergia com os segmentos trabalhados durante o RIW.	0 a 5
Desenvolvimento	Estágio de maturidade.	0 a 5
Equipe Empreendedora (EE)	Capacidade técnica e gerencial da equipe.	0 a 5
Engajamento e envolvimento com o Ecossistema Local	Participação junto a atores do ecossistema de inovação (Incubadoras, aceleradoras, programas de aceleração, subvenção, venture builders, entre outros).	0 a 5
Participação em Programas do Sebrae	Avalia o histórico de relacionamento com o Sebrae – Se nunca participou - 0 ponto; se participou de alguma solução ou foi atendido pelo Sebrae - 3 pontos; se participou de algum	0 a 5 pontos



	projeto de aceleração do Sebrae – 5 pontos.	
--	--	--

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS EMPREENDIMENTOS

6.1. Cada uma das propostas será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados Avaliadores *ad hoc*, a serem selecionados pelo SEBRAE.

6.2. As avaliações ocorrerão entre os dias 10 e 11 de outubro de 2022, e o resultado com as até 300 (trezentos) empreendimento será divulgado no dia 13 de outubro de 2022. A comunicação será feita diretamente para cada empreendimento, via e-mail cadastrado no formulário de submissão.

6.3. Os empreendimentos selecionados farão jus aos seguintes benefícios: até 2 credenciamento para o evento, e espaço para exposição.

7. CRONOGRAMA

7.1. Será observado o seguinte cronograma nesta Chamada Pública:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Publicação do Edital de Chamamento Público	19/09/2022	
Candidatura dos Empreendimentos	19/09/2022	09/10/2022
Seleção dos Empreendimentos	10/10/2022	11/10/2022
Divulgação do Resultado	13/10/2022	
Habilitação dos Expositores	14/10/2022	04/11/2022
Rio Innovation Week	08/11/2022	11/11/2022



7.2. O SEBRAE, a qualquer tempo, retificará o cronograma, ocasião em que dará a devida publicidade, situação em que não será devido qualquer tipo de ressarcimento/indenização aos proponentes ou aplicação de quaisquer penalidades àqueles.

7.3. A participação no evento, assim como outros direitos contemplados neste Edital, é intransferível e vinculados à proponente selecionada e o período de sua execução refere-se exclusivamente ao estabelecido no cronograma previsto, não sendo possível agendamento futuro pela selecionada.

8. CUSTEIO E DESPESAS

8.1. O SEBRAE custeará as despesas de locação e montagem de espaço junto à organizadora.

8.2. O SEBRAE não cobrará pela participação das empresas e/ou produtores no estande.

8.3. O SEBRAE concederá 4 diárias para os 25 empreendimentos mais bem colocados, oriundos das Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

8.4. O SEBRAE não cobrirá despesas ou custos adicionais dos demais expositores. As despesas referentes à participação de cada expositor devem ser custeadas por cada empresa (estacionamento, deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outras).

9. HABILITAÇÃO DOS EXPOSITORES

9.1. A empresa selecionada será responsável pela sua regularização no evento. Será enviado o Manual do Rio Innovation Week com todas as informações de documentação e procedimentos para regularização;

9.2. O custo decorrente de taxas de regularização do estande, se houver, é de responsabilidade da empresa selecionada, não cabendo ao Sebrae custear despesas ou custos adicionais dos expositores;



9.3. Caso a empresa não legalize o seu estande num prazo de 10 dias a partir da publicação dos resultados, ela será desclassificada.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 A Proponente, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste edital, concorda e autoriza o Sistema Sebrae (SEBRAE e SEBRAE/UFs) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

10.2 Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema Sebrae em razão de suas atividades;
- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse da Proponente;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- e) Cadastro no sistema de contratação;
- f) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- g) Comprovação das informações cadastradas;
- h) Certificação de capacidade técnica da equipe;
- i) Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
- j) Certificação de regularidade com órgãos de classe.

10.3 A Proponente, por si e por seus colaboradores, está ciente e concorda que o SEBRAE:

- a) Poderá compartilhar os dados pessoais com o Sistema Sebrae, órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;
- b) Procederá a publicação das notas, nome, classificação e status de aprovação em cada etapa desta Chamada Pública;



- c) Proceda a indexação das informações desta Chamada Pública nos mecanismos de busca existentes na internet; e
- d) Tem o dever de arquivar o presente processo pelo período de 10 (dez) anos, a contar do julgamento da prestação de contas do SEBRAE pelo TCU, afeto ao ano em curso, para acesso deste ou de outros órgãos de controle, assim como por ordem judicial.

10.4 A Proponente está ciente e concorda:

- a) Com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, disponível no site: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd; e
- b) que o SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais seus para evitar possíveis fraudes/atualizar seu cadastro.

10.5 A Proponente, por si e por seus colaboradores e prepostos, obriga-se, a atuar em conformidade

com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

10.6 O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido através do presente Edital de Chamamento Público.

10.7 A Proponente compromete-se a obter consentimento prévio e específico de seus colaboradores, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.



11.2 Ao participar, preencher e fornecer informações e documentos, a proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

11.2.1 A proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o SEBRAE, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Edital e seus apensos, assim como das decisões proferidas, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no endereço eletrônico informado.

11.5 Todas as equipes terão a garantia do direito intelectual e de propriedade sobre as soluções desenvolvidas, não cabendo nenhuma relação de direito sobre a produção realizada pelos participantes por parte dos realizadores deste evento. Isso não exclui direitos das instituições participantes caso sejam utilizadas informações ou tecnologias protegidas por direito autoral ou propriedade intelectual.

11.6 Ao realizar a inscrição no Rio Innovation Week os participantes declaram que todos os dados e informações fornecidas ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes. Assim, qualquer questionamento de natureza civil ou criminal devem recair sobre a equipe, por meio de seus representantes ou integrantes, que forneceram ou cederam os dados e informações questionadas representando a concordância e aceitação de todos os termos deste regulamento.

11.7 Os empreendimentos participantes do Rio Innovation Week cedem, automaticamente, sua imagem, nome e som de voz aos realizadores, de forma inteiramente gratuita, com vistas ao reforço da mídia publicitária do presente desafio de



inovação sem ônus de espécie alguma para os realizadores, por prazo indeterminado e sem restrição territorial. Assim como implicam no conhecimento e total aceitação de todos os itens descritos neste documento.

11.8 Os empreendimentos participantes do Rio Innovation Week declaram que não irão utilizar o espaço cedido pelo SEBRAE para comercialização de seus produtos e/ou serviços.

11.9 Quaisquer questionamentos não observados neste edital serão deliberados por um conselho formado por representantes de instituições parceiras.



ANEXOS

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRA O [RAZÃO SOCIAL DO EXPOSITOR] PERANTE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, NA FORMA ABAIXO:

[RAZÃO SOCIAL DO EXPOSITOR], [Natureza da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/0001-XX**, com sede na [Endereço], nº **XXXX**, [Bairro], [Cidade], [Estado], CEP **XX.XXX-XXX**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, [Nacionalidade], [Ocupação], portador(a) da carteira de identidade nº **XX.XXX.XXX-X**, expedida pelo [Órgão Expeditor], e inscrita no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **EXPOSITOR**, resolve celebra o presente **Termo de Compromisso**, perante o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto no. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.330.845/0001-45**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **SEBRAE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de compromisso** tem por objeto formalizar a participação do **EXPOSITOR**, no evento **Rio Innovation Week**, no período compreendido entre os dias 08 e 11 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O espaço do **SEBRAE** destinado a participação **EXPOSITOR** tem por objetivo à promoção de negócios.



Parágrafo Segundo - A destinação do estande, conforme especificado nesta Cláusula, não poderá ser alterada por nenhum motivo.

Parágrafo Terceiro – A montagem do estande é de responsabilidade da montadora oficial do evento.

Parágrafo Quarto – As condições de utilização do espaço ora locado, data de ocupação e desocupação, bem como as condições de acesso ao local do evento, horários de funcionamento, trânsito, dentre outros, estão previstos no **Manual do Expositor**, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste **Contrato** para todos os fins e efeitos jurídicos, o qual o **EXPOSITOR** declara conhecer e concordar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

Para a consecução do objetivo previsto na Cláusula Primeira, o **EXPOSITOR** se compromete a:

- a) segurar os bens de sua propriedade que farão parte do estande ora cedido, não cabendo nenhuma responsabilidade ao **SEBRAE** pelo ressarcimento de eventuais prejuízos;
- b) abster-se de ceder, sublocar, no todo ou em parte, emprestar ou estabelecer parcerias, ainda que com expositores de produtos similares, o espaço que lhe foi cedido por força do presente **Contrato**;
- c) assumir, em relação a seus empregados e equipe de trabalho, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, arcando com seguros, acidentes de trabalho e demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação estabelecida entre o **EXPOSITOR**



- e a equipe de trabalho, assumindo por sua conta e risco toda a responsabilidade relativa à remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários, bem como efetuar os descontos e recolhimentos necessários;
- d) requerer a exclusão do **SEBRAE** do polo passivo de qualquer lide, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de atuação fiscal imposta pelos órgãos competentes, mas, também, de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha origem no presente **Termo**;
- e) observar rigorosamente os horários previstos no **Manual do Expositor**, que dispõe sobre encerramento das atividades e retirada de todos os bens que lhe pertença, o qual declara conhecer e aceitar como parte integrante deste **Termo**;
- f) observar as normas e condições previstas neste instrumento e no **Manual do Expositor**;
- g) manter, a suas expensas, a área em perfeitas condições de conservação, higiene, limpeza e funcionamento;
- h) nomear pessoa responsável para atuar junto ao **SEBRAE** fornecendo as informações necessárias à execução deste **Termo**;
- i) responder por eventuais danos a que der causa a terceiros por si ou seus prepostos;
- j) comunicar ao **SEBRAE** eventuais alterações cadastrais constantes na documentação encaminhada para participação no Evento, até a data de assinatura deste instrumento, isentando o **SEBRAE** de qualquer responsabilidade;
- k) transportar por sua conta todos os bens a serem expostos, bem como armazená-los em embalagens, montar, desmontar e reembalar os mesmos, assumindo os custos desses serviços, caso os terceirize;



- l) assumir integralmente toda a responsabilidade pela contratação de equipamentos e mobiliário adicional, se for o caso, com autorização prévia do **SEBRAE**, eximindo o **SEBRAE** de qualquer responsabilidade;
- m) respeitar a legislação em vigor relativa à emissão de sons em área urbana e poluição sonora;
- n) respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições contidas no **Manual do Expositor**, no presente **Termo**, bem como em outras que, a bem geral, o **SEBRAE** venha a estabelecer;
- o) abster-se de utilizar o qualquer tipo de gás ou produto inflamável de qualquer natureza;
- p) manter em seu estande, durante toda a realização da **Evento**, os documentos necessários previstos no **Manual do Expositor**;
- q) cumprir integralmente o Código de Ética do **SISTEMA SEBRAE** disponível no site www.sebrae.com.br;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em caso de não comparecimento no evento, o **EXPOSITOR** pagará ao **SEBRAE** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia ausente.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese o valor pago previsto no *caput* será devolvido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente **Termo** vigorará da data de assinatura até o dia 11 de novembro de 2022.



CLÁUSULA QUINTA - DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

O **EXPOSITOR** concorda que executará as obrigações contidas neste **Termo** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema **SEBRAE** previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

Parágrafo Primeiro – O **EXPOSITOR** assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema **SEBRAE**.

Parágrafo Segundo – O **EXPOSITOR** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **Termo**, ou de outra forma que não relacionada a este **Termo**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo Terceiro – O **EXPOSITOR** se compromete a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **Termo**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O **EXPOSITOR** elege o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais questões decorrentes da interpretação ou execução do presente **Termo**, renunciando a qualquer outro, por mais



privilegiado que seja.

E, assim, justas e acordadas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade, em **xx** de **[mês]** de 2021.

Pelo EXPOSITOR

NOME DA EMPRESA
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2.

Nome:

CPF/MF: